



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, COMUNICAÇÃO, CULTURA, DESPORTO,
SAÚDE, DA PESSOA HUMANA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº20/2025

I - RELATÓRIO

A Comissão de Educação, Ciência, Comunicação, Cultura, Desporto, Saúde, da Pessoa Humana e Assistência Social, composta pelos vereadores: Professora Elma, Leandro Coutinho e Gauchinho da La Bella, reuniu-se para análise do Projeto de Lei nº 020/2025, de autoria da vereadora Elma Moisés David, que "Dispõe sobre a denominação oficial do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) do Município de Colinas do Tocantins e dá outras providências". A proposição pretende nomear o equipamento público como "Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) Maria de Lourdes Pereira Cursino".

A reunião contou com a presença do Dr. Elion Carvalho Júnior, que prestou assessoria técnica aos trabalhos da Comissão.

II - ANÁLISE

II.1. Fundamentação Legal e Regimental

A proposta está em conformidade com o artigo 13, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, que atribui competência à Câmara Municipal para legislar sobre assuntos de interesse local, incluindo a denominação de próprios públicos. Adicionalmente, respeita a Lei Federal nº 6.454/1977, que proíbe a atribuição de nomes de pessoas vivas a bens públicos, garantindo que a homenagem seja prestada a uma pessoa falecida.

O projeto também se alinha às atribuições da Comissão de Educação, Ciência, Comunicação, Cultura, Desporto, Saúde, da Pessoa Humana e Assistência Social, conforme estabelecido no artigo 71 do Regimento Interno da Câmara Municipal, que trata de matérias relativas à assistência social e à proteção da pessoa humana.



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS

II.II. Relevância Social e Simbólica da Homenagem

Maria de Lourdes Pereira Cursino, de 39 anos, foi vítima de feminicídio em 16 de agosto de 2023, em Colinas do Tocantins. O crime, cometido por seu ex-companheiro que não aceitava o fim do relacionamento, chocou a comunidade local e evidenciou a gravidade da violência de gênero na região.

A escolha de seu nome para denominar o CREAS local carrega um forte simbolismo, transformando um episódio trágico em um marco de resistência e conscientização. Essa homenagem perpetua a memória de Maria de Lourdes e reforça o compromisso do município no combate à violência contra a mulher.

II.III. Alinhamento com as Diretrizes do SUAS e do CREAS

O CREAS é uma unidade pública estatal integrante do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), responsável por oferecer serviços especializados e continuados a famílias e indivíduos em situação de ameaça ou violação de direitos, como violência física, psicológica, sexual, negligência, abandono, entre outros Serviços e Informações do Brasil.

A denominação do CREAS com o nome de Maria de Lourdes Pereira Cursino reforça a missão da unidade em atender e proteger pessoas em situação de vulnerabilidade, especialmente mulheres vítimas de violência doméstica e familiar. Além disso, fortalece a identidade institucional do equipamento, promovendo a humanização dos serviços prestados e estimulando a mobilização comunitária em torno da causa.

II.IV. Impacto Financeiro e Administrativo

O projeto de lei não acarreta impacto financeiro para o município, conforme indicado em seu artigo 4º. A alteração proposta é de natureza simbólica e administrativa, não exigindo investimentos adicionais para sua implementação.

III - VOTO

Esta Comissão manifesta-se favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 20/2025, por se tratar de matéria de relevância social, legalmente fundamentada e de alto valor simbólico para o Município de Colinas do Tocantins.

Ok nuni



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS

Diante do exposto, Comissão de Educação, Ciência, Comunicação, Cultura, Desporto, Saúde, da Pessoa Humana e Assistência Social **OPINA PELA APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 020/2025.

Colinas do Tocantins, 11 de abril de 2025.


VER. PROFESSORA ELMA

RELATORA



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

A Comissão de Educação, Ciência, Comunicação, Cultura, Desporto, Saúde, da Pessoa Humana e Assistência Social, em sessão realizada no dia 11 de abril de 2025, no que concerne o Projeto de Lei Nº20/2025 que "Dispõe sobre a denominação oficial do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) do Município de Colinas do Tocantins e dá outras providências", após votação por unanimidade dos votos manifesta-se pela sua aprovação.


VER. PROFESSORA ELMA

Presidente


VER. LEANDRO COUTINHO

Membro


VER. GAUCHINHO DA LABELLA
Membro



ESTADO DO TOCANTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, COMUNICAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, SAÚDE, DA PESSOA HUMANA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, às dez horas da manhã, reuniu-se a Comissão de Educação, Ciência, Comunicação, Cultura, Desporto, Saúde, da Pessoa Humana e Assistência Social da Câmara Municipal de Colinas do Tocantins, no Plenário da Casa Legislativa, para apreciação dos Projetos de Lei nº 020/2025, 021/2025 e 022/2025. Estiveram presentes os membros da Comissão: Vereadora Professora Elma, Vereador Leandro Coutinho e Vereador Gauchinho da La Bella. A reunião contou ainda com a presença do Dr. Elion Carvalho Júnior, que prestou auxílio técnico e assessoramento jurídico aos trabalhos da Comissão. Foram objeto de deliberação os seguintes projetos: **Projeto de Lei nº 020/2025**, de autoria da Vereadora Elma Moisés David, que dispõe sobre a denominação oficial do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) como "CREAS Maria de Lourdes Pereira Cursino". A Comissão deliberou favoravelmente à aprovação, destacando o simbolismo da homenagem e a conformidade legal da proposta. **Projeto de Lei nº 021/2025**, de autoria do Vereador Gildeon Moraes, que institui a possibilidade de identificação de domicílios e veículos de famílias com pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA). A Comissão manifestou-se favorável à aprovação com sugestão de adição do artigo 9º, que autoriza o repasse de recursos à Associação ACOLHER, conforme demanda formulada na Secretaria Municipal de Saúde, para confecção das placas de identificação. **Projeto de Lei nº 022/2025**, de iniciativa do Poder Executivo, que autoriza a doação de imóveis ao Sistema Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI/DR-TO, para fins de instalação de unidade educacional em Colinas do Tocantins. Após análise técnica, a Comissão opinou favoravelmente à aprovação da proposta, reconhecendo seu valor educacional, social e econômico para o município.

Encerradas as discussões e deliberações, foi lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada pelos membros da Comissão.

Colinas do Tocantins, 11 de abril de 2025.

Ver. Professora Elma: _____

Ver. Leandro Coutinho: _____

Ver. Gauchinho da Labella: _____

Assessor Jurídico: _____

PL 020/2025

AUTORIA: Ver.^a Professora Elma

